



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº. 020-3186/2017 (ANEXO PROCESSO Nº 32274/17)

RECORRENTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL-SEMFAZ

RELATOR: NILTON LUIZ LIMA PRASERES

ACÓRDÃO Nº 3179 /2017.

EMENTA: Processual Administrativo Tributário-ISSQN. Auto de Infração nº 220160092100477 Procedente, quando comprovado nos autos que a empresa não recolheu o imposto devido. Inocorrência de decadência. Inteligência do artigo 276 da CLTM (Decreto nº 33.144/2007). **Recurso Voluntário conhecido e improvido. Mantida a decisão recorrida.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 22 de Novembro de 2017.

FRANCISCA FLÁVIA FARIAS FILHO
Presidente do CCM

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

Relator

MONIQUE DE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

HAROLD C. CAVALCANTI JÚNIOR

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.